

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0792

DECRETO Nº 11.063, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 11407/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.391.0017.2064 - Manutenção da Cultura	
3.3.90.35 - Serviços de consultoria (703)	R\$ 6.000,00
Recurso: 0001	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 6.000,00
-------------------	--------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer	
13.391.0017.2064 - Manutenção da Cultura	
3.3.90.40 - Serv. de tecnologia da inf. e comunicação-PJ (706)	R\$ 6.000,00
Recurso: 0001	

Total Fonte de Recursos	R\$ 6.000,00
-------------------------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE MAIO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0792

DECRETO Nº 11.064, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 16050/2017

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.01 - Secretaria Municipal da Educação
12.122.0013.2035 – Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (361) R\$ 36.000,00
Recurso: 0020 – MDE

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2038 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (381) R\$ 36.000,00
Recurso: 0031 – FUNDEB

Total SUPLEMENTAR R\$ 72.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Excesso de arrecadação 2019 – recurso 0031 – Fundeb R\$ 36.000,00

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2039 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (387) R\$ 36.000,00
Recurso: 0020 – MDE

Total Fonte de Recursos R\$ 72.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE MAIO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0792

DECRETO Nº 11.065, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 11334/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura	
20.608.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30 - Material de consumo (682)	R\$ 12.000,00
Recurso: 0001	
12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura	
23.691.0015.2060 - Manut. da Secret. de Desenv. Econ. e Inovação	
3.3.90.30 - Material de consumo (654)	R\$ 5.000,00
Recurso: 0001	
12.01 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura	
23.691.0015.2060 - Manut. da Secret. de Desenv. Econ. e Inovação	
3.3.90.47 - Obrigações tributárias e contributivas (661)	R\$ 11.000,00
Recurso: 0001	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 28.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Redução das seguintes dotações orçamentárias	
12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura	
20.608.0015.2032 - Profinagro	
4.5.90.66 - Concessão de empréstimos e financiamentos (667)	R\$ 8.000,00
Recurso: 0001	
12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura	
20.608.0015.2033 - Apoio ao Produtor Rural	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (672)	R\$ 4.000,00
Recurso: 0001	
12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura	
20.608.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura	
3.3.90.40 - Serv. de tecnologia da inf. e comunicação-PJ (685)	R\$ 5.000,00
Recurso: 0001	
12.04 - Secretaria Munic. Desenv. Econ., Turismo e Agricultura	
20.608.0015.2264 - Manut. do Departamento de Agricultura	

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0792

3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (684) R\$ 11.000,00
Recurso: 0001

Total Fonte de Recursos R\$ 28.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE MAIO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0792

DECRETO Nº 11.066, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 11494/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.01 - Secretaria Municipal da Educação	
12.122.0013.2035 - Manutenção da Secretaria de Educação	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ (361)	R\$ 35.000,00
Recurso: 0020 - MDE	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (367)	R\$ 130.000,00
Recurso: 0020 - MDE	
10.02 - Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0013.2039 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (403)	R\$ 50.000,00
Recurso: 0020 - MDE	
10.02 - Secretaria Municipal de Educação	
12.361.0013.2163 - Conservação de Imóveis do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - Material de Consumo (1102)	R\$ 25.000,00
Recurso: 0020 - MDE	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ (1104)	R\$ 200.000,00
Recurso: 0020 - MDE	
10.03 - Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0013.2043 - Manutenção das Escolas de Educação Infantil	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (437)	R\$ 80.000,00
Recurso: 0020 - MDE	
10.03 - Secretaria Municipal da Educação	
12.365.0013.2104 - Manutenção do Fundeb - Educação Infantil	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil (439)	R\$ 720.000,00
Recurso: 0031 - FUNDEB	
10.03 - Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0013.2229 - Conservação de Imóveis Educação Infantil	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ (452)	R\$ 200.000,00
Recurso: 0020 - MDE	
Total SUPLEMENTAR	R\$ 1.440.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0792

- Excesso de arrecadação 2019 – recurso 0031 – Fundeb R\$ 720.000,00

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

10.03 - Secretaria Municipal da Educação

12.365.0013.2043 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (421) R\$ 720.000,00

Recurso: 0020 – MDE

Total Fonte de Recursos

R\$ 1.440.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE MAIO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0792

DECRETO Nº 11.067, DE 21 DE MAIO DE 2019.

Altera o inciso IX do art. 15 do Decreto nº 8.840, de 05 de agosto de 2013, que regulamenta a Lei nº 5.848, de 20 de dezembro de 1996, e dispõe sobre as normas que regulam a aprovação de projetos, o licenciamento de obras e demais atividades referentes a execução de obras no Município de Lajeado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município, atendendo solicitação contida no expediente nº 2019/10538

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o Art. 38-A no Decreto nº 8.840, de 05 de agosto de 2013, que regulamenta a Lei nº 5.848, de 20 de dezembro de 1996, e dispõe sobre as normas que regulam a aprovação de projetos, o licenciamento de obras e demais atividades referentes a execução de obras no Município de Lajeado, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38-A Até 31 de dezembro de 2020, a documentação prevista no Art. 15, IX poderá ser substituída pelo protocolo do Plano de Prevenção contra Incêndio fornecido pelo Corpo de Bombeiros, mediante declaração de responsabilidade na qual o requerente e o responsável técnico se comprometem a adequar o projeto caso análise do Corpo de Bombeiros implique em alteração do projeto arquitetônico previamente aprovado na Prefeitura Municipal”. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 21 DE MAIO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0792

DECRETO Nº 11.068, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 8972/2012

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.1021 – Ampliações, Construções Escolas do Ensino Fundamental
4.4.90.51 – Obras e Instalações (377) R\$ 131.000,00
Recurso: 0020 – MDE

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2038 – Manutenção do Fundeb – Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (381) R\$ 131.000,00
Recurso: 0031 – FUNDEB

Total SUPLEMENTAR R\$ 262.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Excesso de arrecadação 2019 – recurso 0031 – Fundeb R\$ 131.000,00

- Redução da seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação
12.361.0013.2039 – Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (387) R\$ 131.000,00
Recurso: 0020 – MDE

Total Fonte de Recursos R\$ 262.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE MAIO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0792

DECRETO Nº 11.069, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 14177/2018

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2019, Lei 10.740/2018, no valor de R\$ 340,88 (trezentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - Secretaria Municipal da Educação	
12.361.0013.2039 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (1076)	R\$ 340,88
Recurso: 1249 – Apoio Financeiro Res. FNDE 11/2018	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 340,88
-------------------	------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

- Excesso arrec. 2019 – rec. 1249 - Apoio Financ. Res. FNDE 11/2018	R\$ 340,88
---	------------

Total Fonte de Recursos	R\$ 340,88
-------------------------	------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE MAIO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0792

DECRETO Nº 11.070, DE 22 DE MAIO DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, para a realização do evento "4º Sustentar – Semana do Meio Ambiente".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, e atendendo solicitação contida no expediente nº 10867/2019, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>4º Sustentar – Semana do Meio Ambiente</i>	<i>02 de junho</i>	<i>Parque Professor Theobaldo Dick</i>	<i>Prefeitura Municipal de Lajeado / SEMA</i>

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal do Meio Ambiente autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "4º Sustentar – Semana do Meio Ambiente":

Vôo de balão	R\$ 1.200,00
Espetáculo teatral	R\$ 2.800,00
Balão com gás	R\$ 300,00
Semente de flor	R\$ 50,00
Valor total estimado	R\$ 4.350,00

Art. 2º Fica alterada a data do Evento "4º Sustentar – Semana do Meio Ambiente" para o dia 02 de junho de 2019.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

08.04 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
04.122.0003.2128 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
– Materiais de Consumo (252)
3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (249)

Art. 4º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE MAIO DE 2019.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0792

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0792

PORTARIA N.º 26.251, DE 17 DE MAIO DE 2019

CONVOCA os professores que menciona para cumprirem regime suplementar de trabalho, CONCEDE e CANCELA gratificações e CESSA convocações.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.795/11, de 26 de dezembro de 2011 e atendendo ao que consta no Expediente Nº 11528/2019,

RESOLVE:

Convocar os professores do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com o respectivo aumento do salário, conceder e cancelar Adicional por Difícil Provitamento (ADP) e Comissionamento pela Coordenação de Trabalho (CCT), e cessar convocações, de acordo com o anexo único, tabelas I, II, III e IV.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 17 de maio de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

... Continuação Portaria nº 26.251/2019 – fl. 02/05

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0792

ANEXO ÚNICO

TABELA I

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONVOCA</i>	<i>A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE</i>	<i>MOTIVO</i>
Adriana Azevedo Oliveira - 4222	05 horas	24/04/19	Atuar na EMEF Universitário, suprimindo a falta de profissional.
Alessandra Ruwer - 8359	10 horas	02/05/19	Atuar na EMEI Cantinho Mágico, suprimindo a falta de profissional.
Alina Battisti Bochi - 7470	10 horas	06/05/19	Atuar na EMEI Jeito de Criança, suprimindo a falta de profissional.
Andreia Elisa Horst - 7870	20 horas	25/02 a 30/12/19	Atuar na EMEF Francisco Oscar Karnal nos Anos Iniciais.
Anelise Maria Mallmann - 6180	16 horas	09/05/19	Atuar na EMEF São João, suprimindo a falta de profissional.
Anildo Giacobbo - 5040	04 horas	15/04/19	Atuar na EMEF Universitário na disciplina de História e no Laboratório de Informática.
Camila Lazzari - 14234	10 horas	08/04/19	Atuar na EMEI Jeito de Criança, suprimindo falta de profissional.
Daiana Josefine Stürmer - 14420	20 horas	06/05/19	Atuar na EMEF Vitus A. Mörschbacher, na Pré-escola e Especializadas.
Decio de Azevedo Silva - 5573	12 horas	06/05/19	Atuar na EMEF Vitus A. Mörschbacher na disciplina de Educação Física.
Dinéia Bianquetti Morschberg - 8251	04 horas	02/05/19	Atuar na EMEF São João na disciplina de Língua Portuguesa, em substituição a professora Maria Rejane Künzel, afastada por motivo de licença saúde.
Dirlene Marina Rech - 6432	10 horas	02/05/19	Atuar na EMEI Risque e Rabisque, suprimindo a falta de profissional.
Francine Nara de Freitas - 6433	10 horas	15/04/19	Atuar na EMEI Amiguinhos do Jardim, suprimindo a falta de profissional.
Francine Nara de Freitas - 6433	10 horas	06/05/19	Atuar na EMEI Pequeno Aprendiz, como Supervisora Pedagógica de Educação Infantil, substituindo a supervisora Luiza Helena Rambo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0792

Francine Salvi Zang - 7895	10 horas	29/04/19	Atuar na EMEI Sabor de Infância, suprimindo a falta de profissional.
----------------------------	----------	----------	--

... Continuação Portaria nº 26.251/2019 – fl. 03/05

Jaisson Oliveira da Silva - 14345	08 horas	15/04/19	Atuar na EMEF Francisco Oscar Karnal, na disciplina de Ciências Humanas.
Jaisson Oliveira da Silva - 14345	08 horas	06/05/19	Atuar na EMEF Francisco Oscar Karnal, como Supervisor Pedagógico, na EJA.
Kátia Hammes - 14340	20 horas	06/05 a 30/12/19	Atuar na EMEF São José de Conventos, em substituição a professora Sandra Inês Schneider de Mari, afastada por motivo de licença saúde.
Lanusa Hennemann - 8805	10 horas	17/04/19	Atuar na EMEI Gente Míuda, suprimindo a falta de profissional.
Leane Lopes - 6632	04 horas	06/05/19	Atuar na EMEF São João na disciplina de Língua Portuguesa, em substituição a professora Maria Rejane Künzel, afastada por motivo de licença saúde.
Luiza Helena Rambo - 7652	10 horas	22/04/19	Atuar na EMEI Pequeno Aprendiz, suprimindo falta de profissional.
Mariani Inês Eckert - 6688	04 horas	09/05/19	Atuar na EMEI Mundo Mágico, suprimindo a falta de profissional.
Marli Gasparotto - 2795	04 horas	24/04/19	Atuar na EMEF São João nos Anos Iniciais.
Paulo Ricardo dos Santos Simões - 14423	12 horas	08/05/19	Atuar na EMEF Francisco Oscar Karnal suprimindo a falta de profissional.
Roberta dos Santos - 7268	10 horas	09/04/19	Atuar na EMEI Risque e Rabisque, suprimindo a falta de profissional.
Taina Fernanda Meinerz - 14216	10 horas	03/04/19	Atuar na EMEI Doce Infância, suprimindo a falta de profissional.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0792

TABELA II

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONCEDE</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE/ NO PERÍODO DE</i>
Alessandra Ruwer - 8359	33,33% ADP-2	EMEI Cantinho Mágico	02/05/19
Andreia Elisa Horst - 7870	100% ADP-2	EMEF Francisco Oscar Karnal	25/02 a 30/12/19
Francine Nara de Freitas - 6433	33,33% ADP-2	EMEI Cantinho Mágico	15/04/19
Francine Nara de Freitas - 6433	25% CCT-2	EMEI Pequeno Aprendiz	06/05/19

... Continuação Portaria nº 26.251/2019 – fl. 04/05

Jaisson Oliveira da Silva - 14345	40% ADP-2	EMEF Francisco Oscar Karnal	15/04/19
Jaisson Oliveira da Silva - 14345	40% ADP-2 20% CCT-5	EMEF Francisco Oscar Karnal	06/05/19
Luiza Helena Rambo - 7652	100% CCT-7	EMEI Pequeno Aprendiz	22/04/19
Paulo Ricardo dos Santos Simões - 14423	60% ADP-2	EMEF Francisco Oscar Karnal	08/05/19

TABELA III

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CANCELA</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Alessandra Ruwer - 8359	33,33% ADP-1	EMEI Mundo Mágico	02/05/19
Andreia Elisa Horst - 7870	100% ADP-1	EMEF Oscar Koefender	25/02/19
Anildo Giacobbo - 5040	20% ADP-2	EMEF Francisco Oscar Karnal	15/04/19
Francine Nara de Freitas - 6433	33,33% ADP-2	EMEI Cantinho Mágico	02/05/19
Liana Marieli Gerhart Schneider - 6643	33,33% ADP-1	EMEI Mundo Mágico	02/05/19
Luiza Helena Rambo - 7652	75% CCT-2	EMEI Pequeno Aprendiz	22/04/19
Paulo Cesar Schena - 6171	100% ADP-1	EMEF Capitão Felipe Dieter	15/04/19

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0792

TABELA IV

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CESSA CONVOCAÇÃO</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Adriana Azevedo Oliveira - 4222	05 horas	EMEF Universitário	06/05/19
Alessandra Ruwer - 8359	10 horas	EMEI Mundo Mágico	02/05/19
Andreia Elisa Horst - 7870	20 horas	EMEF Oscar Koefender	25/02/19
Anildo Giacobbo - 5040	04 horas	EMEF Francisco Oscar Karnal	15/04/19
Dirlene Marina Rech - 6432	10 horas	EMEI Risque e Rabisque	02/05/19
Francine Nara de Freitas - 6433	10 horas	EMEI Cantinho Mágico	02/05/19
Ivania Fries - 4444	12 horas	EMEF Vitus A. Mörschbacher	01/05/19
Jordana Reckziegel - 6436	10 horas	EMEI Pequeno Aprendiz	23/04/19
Júlia Brust - 7070	10 horas	EMEI Recanto Infantil	19/04/19

Liana Marieli Gerhardt Schneider - 6643	10 horas	EMEI Mundo Mágico	02/05/19
Luiza Helena Rambo - 7652	10 horas	EMEI Pequeno Aprendiz	22/04/19
Paulo Cesar Schena - 6171	20 horas	EMEF Capitão Felipe Dieter	15/04/19
Stelamaris Horn - 4220	01 hora	EMEF Guido A.Lermen	22/04/19
Tuany Christie Schena - 14294	20 horas	EMEF Vitus A.Mörschbacher	11/05/19

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0792

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 270-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 11670/2019, considerando a licença maternidade da servidora efetiva Nicole Battisti Bozzetto e a desistência da candidata Seleni Ana Soares,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 28 de maio de 2019, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 551-02/2018.

Monitor de Creche

MICAELA SCHULTE - Classificação 72º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 492-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de maio de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf.

INEXIGIBILIDADE Nº 039-03/2019

PARECER QUANTO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29226/2018
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DAS INDUSTRIAS DE
GELADOS COMESTÍVEIS E AFINS - AGAGEL
CNPJ: 03.437.874/0001-07
VALOR: R\$ 10.450,00
PROJETO/ATIVIDADE: XX JORNADA DO SORVETE
Gestor: Carlos Alberto Martini (Portaria n.º 26.158/2019)

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a AGAGEL, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil de serviços de interesse público.

Desta forma, tratando-se de evento exclusivo desenvolvido pela AGAGEL, tenho por enquadramento o *caput* do artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se INEXIGÍVEL o chamamento público em razão da inviabilidade de competição.

Lajeado, 24 de maio de 2019.

Natanael dos Santos,
Procurador-Geral
OAB/RS 73804

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 24/05/2019, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura, sendo que este evento é de relevante importância, tendo em vista tratar-se do principal evento realizado no estado focado nesses setores empresariais, gerando potencial de crescimento e projeção estadual ao município, fomentando importantes segmentos da economia.

Marcelo Caumo,
Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 2019

EDIÇÃO Nº 0792

INEXIGIBILIDADE Nº 03-03/2019

PARECER QUANTO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3893/2019
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LAJEADO -
CDL
CNPJ: 91.166.801/0001-87
VALOR: R\$ 38.150,00
PROJETO/ATIVIDADE: CONVENÇÃO CDL LAJEADO 2019
PRAZO DE EXECUÇÃO: junho/2019
Gestor: Carlos Alberto Martini (Portaria n.º 26.126/2019)

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a CDL, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil de serviços de interesse público.

Desta forma, tratando-se de evento exclusivo desenvolvido pela CDL, tenho por enquadramento o *caput* do artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se INEXIGÍVEL o chamamento público em razão da inviabilidade de competição.

Lajeado, 17 de maio de 2019.

Natanael dos Santos,
Procurador-Geral
OAB/RS 73804

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 17/05/2019, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura, promovendo o fomento de importantes segmentos da economia local, principalmente de toda a cadeia produtiva empresarial do comércio e serviços, promovendo a capacitação, atualização e integração de lojistas e comerciários da cidade e região.

Marcelo Caumo,
Prefeito.